

Lei Municipal nº 28/82, de 29 de Setembro de 1982.

Autoriza a Criação de um Pré-Escolar na Zona Rural do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarobres de Espirita Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar na Zona Rural do Município, um pré-escolar, a ser localizado no Córrego Jargem Alegre com a denominação Pré-escolar "João Filto".

Art. 2º Dica, Criado no quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Espirita Feliz, Rum (1) cargo de Professor de Ensino Municipal, digo, Ensino de 1º grau, com vencimentos de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espirita Feliz, 29 de Setembro de 1982.

João Filto
Prefeito Municipal

Il. Administrativo